



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2019

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 105/2019

Processo Licitatório nº 187/2019

Ao(s) **QUATRO dias do mês de OUTUBRO de DOIS MIL E DEZENOVE**, nos termos das leis 8.666/93, 10.520/2002, dos Decretos 3.555/2000, 7.892/2013, Decretos Municipais nº 057/2007, 125/2013, das demais normas legais aplicáveis, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen/RS, localizada na Rua José Cañellas, nº 258, Bairro Centro, CEP 98.400-000, são registrados os preços com a(s) empresa(s) abaixo identificada(s), referente ao Pregão Presencial/SRP Nº 105/2019 e anexos.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura aquisição de mudas de árvores nativas, incluindo o plantio, para arborização urbana do município.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO REGISTRADO.

O preço ora registrado será com a(s) empresa(s) abaixo identificada, conforme segue:

Empresa: FREEDY MUDAS LTDA - ME - 2894

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	300,00	UN	Manacá da serra (Tibouchina mutabilis) de, no mínimo, 1,30 metros de altura. Com plantio.		21,50000	6.450,00
2	300,00	UN	Pata de vaca (Bauhinia forficata) de, no mínimo, 1,30 metros de altura. Com plantio.		14,50000	4.350,00
3	300,00	UN	Chal chal (Allophylus edulis) de, no mínimo, 1,30 metros de altura. Com plantio.		14,50000	4.350,00
4	300,00	UN	Pau fava (Senna macranthera) de, no mínimo, 1,30 metros de altura. Com plantio.		15,00000	4.500,00
5	300,00	UN	Ingá-feijão (Inga marginata) de, no mínimo, 1,30 metros de altura. Com plantio.		15,00000	4.500,00
Total dos Produtos						24.150,00

CLAUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições conforme Art. 15, §4 da Lei Federal 8.666/93.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Parágrafo Segundo: A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir quantitativos mínimos ou máximos dos produtos ou serviços.

CLAUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor registrado terá seu registro de preços cancelado em Ata quando:

4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.1.4. Perder as condições de habilitação ou qualificação técnica exigidas no processo licitatório;

4.1.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Nº 8.666/93;

4.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração e/ou com quaisquer outros órgãos da Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei Nº 10.520/2002.

4.2. O fornecedor registrado da Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu registro quando:

4.2.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

4.2.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do objeto da licitação.

CLAUSULA QUINTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. A entrega e plantio das mudas deverá ocorrer, mediante solicitação e nos quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, nos locais por esta indicados. Tel: 3744-5050.

5.2. Após a solicitação, a contratada terá o prazo de **até 15 (quinze) dias** para realizar a efetiva entrega e plantio, devendo apresentar juntamente a nota fiscal.

5.3. O recebimento e conferência das mudas e do serviço será efetuado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente ou por servidor devidamente designado para esta função.

5.4. Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a entrega e plantio das mudas e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.

6.2. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos produtos ou implicará em sua aceitação.

6.3. Deverá a(s) empresa(s) vencedora(s), apresentar o número da conta bancária para pagamento.

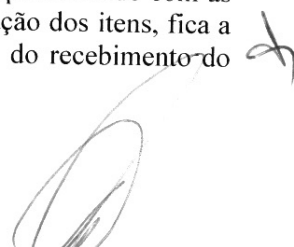
6.4. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Contrato Administrativo e o número do Pregão Presencial, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLAUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização, em relação à qualidade e quantidade, será feita pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, ou por pessoa devidamente designada para esta função.

7.2. Os serviços serão examinado(s)/conferido(s) para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo quantidade e qualidade. Em caso de não aceitação dos itens, fica a CONTRATADA obrigada a refazê-los em até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax, e-mail ou outro meio hábil.

CLAUSULA OITAVA - DO CONTRATO:





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

8.1. No(s) contrato(s) administrativo(s) proveniente(s) da Ata de Registro de Preços, constarão as cláusulas necessárias previstas no artigo 55 e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93.

8.2. O contrato a que se refere o item 8.1 deste edital, poderá ser substituído por outros instrumentos habeis, tais com carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução do serviço, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, conforme dispõe o caput e § 4 do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

9.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Notificar a contratada qualquer irregularidade encontrada nas mudas e/ou no plantio.
- b) Supervisionar e fiscalizar a entrega das mudas e o plantio.
- c) Informar a contratada sobre os locais a serem entregues as mudas.
- d) Efetuar os devidos pagamentos ao contratado, mediante apresentação da devida Nota Fiscal.
- e) Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na execução do contrato, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da entrega, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- b) A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causada à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto entregue, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- d) As mudas serão avaliadas pela qualidade, podendo a contratante recusar o recebimento.
- e) A contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).
- g) Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- h) Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência da mudas.
- i) Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- j) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% do valor contratado inicialmente.

As demais especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial/SRP n.º 105/2019 e seus anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A empresa vencedora garante que cumprirá com as exigências contidas no Edital do Pregão Presencial/SRP n.º 105/2019 e seus anexos.


TACILIA SARIA FREIRE
FREEDY MUDAS LTDA - ME


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
PREFEITO MUNICIPAL
FREDERICO
WESTPHALEN
CONSTITUÍDO EM 1992
JUNTOS PODEMOS MAIS

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
FORNECEDORES COM ITENS VENCIDOS**

Licitação: 2019 **Modalidade:** Pregão Presencial **Nº da Licitação:** 105 **Data da Licitação:** 04/10/2019

Objeto: Menor Preço por Item registro de preços para futura aquisição de mudas de árvores nativas, incluindo o plantio, para arborização urbana do município

Situação: Julgada

For Vencedor: FREEDY MUDAS LTDA - ME **CNPJ/CPF:** 02.506.158/0001-63 **Código:** 2894

Email: (55)99964-9384

Sub-Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Origem
	300,000	UN	Manacá da serra (Tibouchina mutabilis) de, no mínimo, 1,30 metros de altura. Com plantio.		21,50000	6.450,00	Proposta
	300,000	UN	Pata de vaca (Bauhinia forficata) de, no mínimo, 1,30 metros de altura. Com plantio.		14,50000	4.350,00	Proposta
	300,000	UN	Chal chal (Allophylus edulis) de, no mínimo, 1,30 metros de altura. Com plantio.		14,50000	4.350,00	Proposta
	300,000	UN	Pau fava (Senna macranthera) de, no mínimo, 1,30 metros de altura. Com plantio.		15,00000	4.500,00	Proposta
	300,000	UN	Ingá-feijão (Inga marginata) de, no mínimo, 1,30 metros de altura. Com plantio.		15,00000	4.500,00	Proposta
Itens vencidos: 5						Total das Propostas Vencedoras: 24.150,00	